

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES N° 647, 28 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Proposta	Eixo	Sub eixo	Objeto
Coronel Sapucaia	36000018903/2025	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 096, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução SEMADESC n. 093, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE_MS), sendo que:

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;
II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Sílvia Vaz Dias Gonda, matrícula n. 44.633.9023, da Assessoria de Gabinete, e composto pelos seguintes representantes:

I – Diayse Ferreira Alves – SEDES – matrícula n. 815527021
II – Hélio Luiz Brun – SEMA – matrícula n. 57137025
III – Bárbara Morais Ramai – SEQUALIT – matrícula n. 814417021
IV – Márcia Brambilla – SEAF – matrícula n. 94448028
V – Daniel Melo de Matos – SUAD – matrícula n. 504884021
VI – Maria Elizabeth Ferreira Franco – SECTI – matrícula n. 10013025
VII – Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa – USCI – matrícula n. 502036021

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata esta resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2025

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 097, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para apresentação de Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), estabelecido na Resolução SEMADESC n. 23, de 6 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei n. 4.555, de 15 de julho de 2014, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMS) a qual define em seu art. 15, que *"O licenciamento ambiental de empreendimentos e suas bases de dados deverão incorporar a finalidade climática, compatibilizando-se com a Comunicação Estadual, a Avaliação Ambiental Estratégica e o Registro Público de Emissões"*;

Considerando o Decreto n. 15.798, de 3 de novembro de 2021, que *"Regulamenta o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, previstos na Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, e dá outras providências"*;

Considerando a importância de o Estado conhecer a evolução do quantitativo de gases de efeito estufa emitidos por atividades ou empreendimentos existentes em seu território tendo em vista a necessidade de elaboração de planos e programas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas; e

Considerando a necessidade de registros e adequações dos Inventários Anuais de Gases de Efeito Estufa no sistema Carbon Control no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL),

R E S O L V E:

Art. 1º. O prazo limite para apresentação periódica dos Inventários de Emissões de GEE, ano base 2024, conforme § 1º, do art. 3º, da Resolução SEMADESC n. 23, de 6 de junho de 2023, fica prorrogado, excepcionalmente, até 16 de maio para o ano de 2025.

Art. 2º. Os Inventários de Emissões de GEE deverão ser inseridos digitalmente na plataforma Carbon Control no endereço eletrônico: <https://carboncontrol.imasul.ms.gov.br/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação